



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.616.680/0001-35

LEI MUNICIPAL Nº 353/2021.

INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do art. 82, inciso III da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Francisco do Brejão, como Feriado Municipal, o dia 4 de outubro de cada ano, o dia de São Francisco de Assis, padroeiro do Município;

Art. 2º - O Dia do Padroeiro será considerado Feriado Municipal e deverá constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
2021.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal